

CADERNO DE ENCARGOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Ref.: SIM. 01/2026

1.- OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de acompanhamento do processo de formação de docentes e de assistência técnica para a produção de materiais pedagógicos no âmbito do Projeto Escolas Bilingues e Interculturais de Fronteira (PEBIF), nas suas edições de 2025-2026, 2026-2027 e 2027-2028.

2.- ALCANCE

O contrato abrange o acompanhamento, o apoio metodológico e a coordenação do processo de formação destinado aos docentes participantes no projeto, bem como a assistência técnica especializada para a concepção, o desenvolvimento e a validação de materiais pedagógicos bilingues e interculturais.

Inclui a coordenação com as equipas técnicas da OEI e outros intervenientes no projeto, garantindo a qualidade e a coerência das atividades e dos resultados produzidos.

3.- CONTEXTO

O Projeto Escolas Bilingues e Interculturais de Fronteira (PEBIF), impulsionado pela OEI, tem como objetivo reforçar a educação bilingue e intercultural nas zonas de fronteira, promovendo a integração regional, a diversidade linguística e a melhoria da qualidade da educação.

Neste contexto, é necessário contratar serviços especializados que garantam o acompanhamento adequado do processo de formação de professores e a produção de recursos pedagógicos pertinentes, em consonância com os objetivos do projeto.

4.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

Os serviços a prestar incluem, entre outros:

- Acompanhamento técnico e pedagógico do processo de formação de docentes.
- Acompanhamento e monitorização da implementação das atividades de formação.
- Coordenação com as equipas técnicas da OEI e outros intervenientes envolvidos.
- Assistência técnica na concepção, desenvolvimento e revisão de materiais pedagógicos bilingues e interculturais.
- Elaboração de orientações metodológicas para a produção de recursos educativos.

- Apoio na sistematização dos resultados e das boas práticas do processo formativo.

5.- ENTREGÁVEIS E PRAZOS

- Plano de trabalho detalhado (início do contrato).
- Relatórios mensais de acompanhamento das atividades de formação.
- Relatórios técnicos sobre a produção de materiais pedagógicos (pelo menos um por edição).
- Proposta de orientações metodológicas para a elaboração de recursos educativos.
- Relatório final consolidado com resultados, recomendações e lições aprendidas.
- Os prazos serão alinhados com as três edições do projeto (2025-2026, 2026-2027 e 2027-2028), estabelecendo-se, se necessário, entregas parciais associadas a cada fase.

6.- RESPONSABILIDADES

A OEI será responsável por:

- Fornecer orientações técnicas e estratégicas para o projeto.
- Facilitar o acesso à informação e a coordenação com os principais intervenientes.
- Supervisionar e validar os produtos entregues.

Serão da responsabilidade do(a) consultor(a):

- Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato.
- Garantir a qualidade técnica dos produtos entregues.
- Cumprir os prazos estabelecidos.
- Manter uma coordenação fluida com a OEI.

7.- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A proposta técnica, redigida em português ou espanhol, deverá incluir:

1. Elaboração de uma **proposta metodológica** detalhada sobre como se prevê cumprir os requisitos técnicos exigidos no presente caderno de encargos, bem como os seguintes aspetos:
 - Estratégia de acompanhamento do processo formativo e de assistência técnica.
 - Calendário de atividades.
 - Identificação de riscos e medidas de mitigação.
2. **CV** do especialista em educação intercultural. Deve indicar-se a formação e a experiência do especialista em serviços semelhantes:
 - a. **Especialista em educação intercultural**
 - Formação em educação, ciências sociais ou áreas afins.

- Experiência em educação, bilinguismo ou interculturalidade.
- Experiência na concepção ou aconselhamento sobre materiais didáticos.
- Domínio operacional das línguas portuguesa e espanhola.
- Experiência em formação de docentes.

Será atribuída a maior pontuação, tendo em conta os critérios de adjudicação descritos no ponto 9 do presente caderno de encargos.

Por motivos de proteção de dados pessoais, os CV devem ser apresentados de forma anónima, caso o candidato seja uma equipa de profissionais.

A formação e a experiência da equipa proposta devem ser apresentadas no Anexo III. O comité de avaliação realizará a sua avaliação com base nesse anexo; qualquer informação não incluída no anexo não será considerada. Os CV servirão como comprovativo da experiência indicada no anexo.

A não apresentação do Anexo III implicará a exclusão do candidato do processo.

Relativamente à formação e experiência do especialista que participará no projeto, a OEI poderá, em qualquer momento do processo, solicitar ao adjudicatário a comprovação dos requisitos mínimos e critérios de adjudicação estabelecidos nos pontos 8 e 9 do presente documento. Poderá ser solicitada a comprovação dos títulos académicos e de referências de terceiros no que diz respeito à experiência profissional.

8.- REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

As seguintes competências são o mínimo exigido para a execução do objetivo do contrato:

a. Especialista em educação intercultural

- Mestrado em educação, ciências sociais ou áreas afins.
- Experiência mínima de 10 anos na área da educação, bilinguismo ou interculturalidade.
- Experiência mínima de 5 anos em design ou assessoria em materiais pedagógicos.
- Domínio operacional das línguas portuguesa e espanhola, que será considerado comprovado mediante experiência profissional na área da educação, do bilinguismo ou da interculturalidade com uma duração mínima de dois (2) anos:
 - Se o candidato for cidadão de um país de língua espanhola, a experiência deverá ter sido adquirida em países de língua portuguesa.
 - Se o candidato for cidadão de um país de língua portuguesa, a experiência deverá ter sido adquirida em países de língua espanhola.

Se não forem cumpridas todas as aptidões indicadas na presente secção não se passará à avaliação da proposta técnica de acordo com os critérios de adjudicação, portanto, o candidato será excluído do processo.

9.- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ADJUDICAÇÃO

A avaliação técnica será realizada pelo comité de avaliação com base nos seguintes critérios de adjudicação:

Avaliação técnica (100 pontos no total)	
Elaboração da proposta (Máximo 55 pontos)	
Qualidade, coerência e clareza da proposta técnica.	Máximo 15 pontos
Metodologia de acompanhamento.	Máximo 15 pontos
Estratégia de assistência técnica.	Máximo 15 pontos
Cronograma.	Máximo 10 pontos
Experiência do Especialista em educação intercultural (Máximo 45 pontos)	
Experiência em formação de docentes.	De 5 a 10 anos 5 pontos De 11 a 15 anos 10 pontos Mais de 15 anos 15 pontos
Experiência em projetos político-pedagógicos.	De 5 a 10 anos 5 pontos De 11 a 15 anos 10 pontos Mais de 15 anos 15 pontos
Experiência em educação bilingue ou intercultural.	De 1 a 5 anos 10 pontos Mais de 5 anos 15 pontos

A ponderação entre os critérios de adjudicação técnicos e económicos será efetuada em conformidade com o disposto no ponto 20 do Caderno de Encargos Administrativos.

10.- VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A supervisão e coordenação técnica do contrato ficarão a cargo da OEI, que verificará o cumprimento dos serviços e a qualidade dos entregáveis, garantindo o seu alinhamento com os objetivos do projeto.